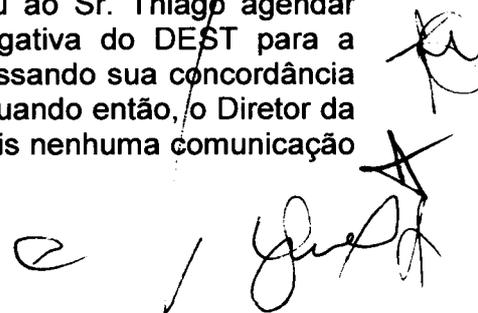


ATA DA MILÉSIMA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e quatorze, às 15 horas, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Rubens Rodrigues dos Santos** e dos Diretores, **Lineu Olímpio de Souza**, Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi, respondendo pela Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep, **Marcelo de Araújo Melo**, Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab e, **João Marcelo Intini** – Diretoria de Política Agrícola e Informações – Dipai, realizou-se a milésima centésima sexagésima sétima (1.167ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente iniciou a reunião com a apresentação da Auditoria Interna, explanada pelo Chefe da Audin, Sr. Paulo Grazziotin e do Gerente de Desenvolvimento Técnico Operacional, Sr. Marcelo Henrique Coelho, sobre proposta de Nota Técnica nº 4, apresentada ao Presidente Rubens Rodrigues e, em atendimento a uma ação do Acordo de Gestão firmado com o MAPA, Ação nº 57 e demandas do Conselho Fiscal e da Controladoria Geral da União – CGU. 1) O Sr. Marcelo informou tratar dos níveis de atendimento das recomendações da Auditoria Interna, apontados para possível aplicação de penalidades e sanções, em face de intempestividades da adoção ou do posicionamento dos gestores da Companhia. O não atendimento coloca em risco a imagem institucional. Informou também, que a partir de 2015, a nova versão do sistema SIAUD irá classificar as recomendações, com a indicação de gravidade alta, média e baixa. Após relato da Audin, o Presidente solicitou, para a próxima reunião, um levantamento das recomendações ainda pendentes, por Superintendência com vistas à cobrança, pelos Diretores, o atendimento a essas demandas. Finda a apresentação da Audin, o Presidente parabenizou e agradeceu a presença e a explanação efetuada à Diretoria Colegiada. 2) Convidado a participar da reunião, visando prestar esclarecimentos à Diretoria Colegiada, o Superintendente de Desenvolvimento de Pessoas, Sr. Thiago Alexandre Ribeiro Lima, acerca de Voto apresentado pela Digep, de nº 21/2014, que propõe ao Colegiado seja autorizado o reajustamento das tabelas salariais da Conab, a partir de 31/08/2014, com o percentual de 6,51%. Indagado pelo Presidente se há necessidade de apresentação de voto para este assunto. O Sr. Thiago esclareceu que, nos últimos dois anos houve autorização, mas como ato de gestão da Digep. O problema desse novo acordo é que a ASNAB atrelou a cláusula terceira – Reajuste Salarial, uma tabela intitulada “Gratificação de Incentivo à Produtividade” a qual o DEST não aprovou e, a minuta do acordo enviado àquele órgão, retornou para retirada desse quesito. O DEST já comunicou que o índice de reajuste da tabela salarial é de 6,51%, referente a reposição da inflação do período, de acordo com o IPCA. A ASNAB, então, solicitou ao Diretor Rogério Abdalla que autorizasse o pagamento do índice na folha de pagamento de novembro e, este, então, apresentou voto. O Diretor João Marcelo Intini questionou a razão da apresentação de voto, uma vez entender desnecessário, por se tratar de ato de gestão. A Diretoria Colegiada entendeu que o tema não deverá ser conduzido através de voto. O Presidente solicitou ao Sr. Thiago agendar reunião com os componentes da ASNAB, para informar da negativa do DEST para a Gratificação e que a Associação se manifestasse por escrito expressando sua concordância na retirada desse item, para que o assunto volte a próxima Redir, quando então, o Diretor da Digep, através de ato de gestão, poderá autorizar. Não havendo mais nenhuma comunicação





passou a leitura dos votos. 1) **Voto Presi nº 26/2014. CI Audin 248/2014.** Níveis de atendimento às recomendações da Unidade de Auditoria Interna em face de disfunções apontadas a partir de procedimentos auditoriais e métrica para possível aplicação de sanções em face de intempestividades em atendimentos a recomendações proferidas - Nota Técnica Audin n.º 04/2014. Após relato pelo Auditor-Chefe, o voto foi aprovado nos termos relatados. 2) **Voto Diafi nº 81/2014 - Processo nº 21200.000194/2013-90.** Proposta de aprovação do laudo de avaliação do imóvel localizado na Rua General Potiguara nº 1.045, Bairro Novo Mundo, Curitiba/PR. O voto foi aprovado nos termos relatados. 3) **Voto Dipai nº 24/2014 - Processo nº 21200.001702/2014-38.** Aquisição de Solução de Videoconferência para Matriz, Suregs e UAs, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2013, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha-IFF e Termo Aditivo, 25%, Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. O voto foi aprovado nos termos relatados. 4) **Voto Dipai nº 25/2014. Processo nº 21200.001784/2014-11.** Realização do certame na modalidade registro de preços – Ata Conab, para a aquisição de impressoras para atualização e modernização do parque de TI Conab. O voto foi aprovado nos termos relatados. 5) **Voto Dipai nº 26/2014. Processo nº 21200.001785/2014-65.** Aquisição de microcomputadores para atualização e ampliação do parque de TI. O voto foi aprovado nos termos relatados. 6) **Voto Dipai nº 27/2014. Processo nº 21200.002167/2014-32.** Aquisição de servidores para as Suregs – Adesão à ARP INPE PE nº 636/2013 e termo aditivo, 25%, Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. O voto foi aprovado nos termos relatados. 7) **Voto Dipai nº 28/2014. Processo nº 21200.002169/2014-21.** Aquisição de servidores corporativos – Adesão à ARP UFBA nº 97/2013. O voto foi aprovado nos termos relatados. 8) **Voto Dipai nº 29/2014. Processo nº 21200.02171/2012-61.** Aquisição de Switches para Matriz, Suregs e UAs – Nova Adesão à ARP Conab nº 03/2014 e termos aditivos, 25%, Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. O voto foi aprovado nos termos relatados. 9) **Voto Dipai nº 30/2014 - Processo 21200.000753/2013-61.** Aprovação da “Norma do Compra Com Doação Simultânea – 30.604”, que trata da padronização dos procedimentos na execução da Modalidade Compra Com Doação Simultânea, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. O voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Diretoria Adm. Financeira e de Fiscalização,
respondendo pela
Diretoria de Gestão de Pessoas



MARCELO DE ARAÚJO MELO
Diretoria de Operações e Abastecimento



LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário



JOÃO MARCELO INTINI
Diretoria de Política Agrícola e Informações